LEI Nº 740 DE 20 DE JANEIRO DE 2.006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, **Dr. ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), com a finalidade de Reforma Geral/Ampliação da Escola Estadual I e II Graus "Couto Magalhães",com a seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	02 – Prefeitura Municipal de Campinápolis
Unid. Orçamentária:	050 – Secretaria de Educação e Cultura
Função:	12 - Educação
Subfunção:	362 - Ensino Médio
Pograma:	605 - Gestão do Sistema Educacional

Projeto 1056 - Reforma Geral/ampliação da Escola Estadual Couto Magalhães

Elemento de Despesa: 449051000 – Obras e Instalações..R$ 370.000,00

Artigo 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial descrito no Artigo 1º da presente Lei, virão por ocasião de redução de dotação orçamentária, na forma estabelecida no § 1º inciso III, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela lei nº 101/2000 (PPA/LDO/LOA).

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrario.

Campinápolis-MT, 20 de Janeiro de 2006

Dr. ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal